



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

## EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO  
PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO  
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO  
FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL  
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL  
SUZYAN DOS SANTOS LIBERATORI  
CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE  
CORREGEDORIA-GERAL  
FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO  
SUBCORREGEDORIA-GERAL  
ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO  
ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL  
ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI  
JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS  
MARIANA CAMPOS DE LIMA  
OUVIDORIA-GERAL  
FABIANA DA SILVA  
SUBOUVIDORIA-GERAL  
RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS  
SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO  
ANDERSON MARINOVIC  
DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
DIogo DO COUTO ESTEVES  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA  
GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS  
COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA  
ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES  
RAFAEL BOMFIM LINS

## SUMÁRIO

- [2] SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO**
- [2] SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP**
- [4] SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC**
- [5] COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV**
- [8] COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA - COERJ**
- [9] COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

## ACESSE NOSSOS CANAIS



[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



[www.defensoria.rj.def.br/  
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriaboarderj](https://www.facebook.com/defensoriaboarderj)



**CRC**  
129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



**App Defensoria RJ**  
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

## Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

### Extrato de Termo de Apostilamento

| De 04.12.2025

**Referência:** Processo n.º E-20/001.009056/2025

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento n.º 7 ao Contrato n.º 40/2022

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CNS - NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** APOSTILA neste ato a concessão de reajuste do valor contratado, restando considerado os seguintes valores:

A partir de 01/06/2025, de até R\$ 7.217,998,08 (sete mil duzentos e dezessete reais e oito centavos) para até R\$ 7.516.477,92 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de até R\$ 313.186,58 (trezentos e treze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

A partir de 01/08/2025, de até R\$ 7.516.477,92 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para até R\$ 7.519.367,28 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), com valor mensal de até R\$ 313.306,97 (trezentos e treze mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos);

A partir de 01/12/2025, de até R\$ 7.519.367,28 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) para até R\$ 7.779.380,88 (sete milhões, setecentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), com valor mensal de até R\$ 324.140,87 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.779.380,88 (sete milhões, setecentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 561.382,80 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

Id: 202501903 - Protocolo: 1967248

### Ato de Deferimento

| De 26.11.2025

**Referência:** Processo n.º E-20/001.004530/2025

Defiro a inclusão no Programa DP-Med, na forma da Resolução DPGERJ 1335/2025:

E-20/001.012026/2025	ADILSON DA COSTA AZEVEDO
----------------------	--------------------------

**FLÁVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**

Subdefensor Público-Geral de Gestão

Id: 202501904 - Protocolo: 1958348

## Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

## Ato de Deferimento

| De 04.12.2025

**Referência:** Processo nº E-20/001.010577/2022

Considerando as informações listadas abaixo, **AUTORIZO** a progressão/promoção dos seguintes servidores:

Id Funcional	Nome	Referência Anterior	Nova Referência	Data Estimada
50782444	ALEXANDRE MAGNAVITA GASCHI	B9	B10	06/12/2025
50088041	ANDREA CHAVES ELOI	C11	C12	10/11/2025
50780387	AUGUSTO CESAR SANTOS DE SOUZA	B9	B10	01/12/2025
50782410	AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA E SILVA	B9	B10	01/12/2025
50865099	CHEYENNE MOORE MACEDO BALTAZAR MULLER	A1	A2	02/12/2025
50782398	CIRO DA SILVA PEREIRA NETO	B9	B10	01/12/2025
50780476	CRISTIANE FARIA DE ARAUJO	B9	B10	01/12/2025
50754734	DANIELLE DE SOUZA CARVALHO	B9	B10	30/10/2025
50237624	EDIMAR PEDRO COSTA	A1	A2	02/12/2025
50762656	FLAVIA LIMA CABACINHA PINHEIRO	B9	B10	04/11/2025
999804766	GEILSON SOARES PONCIANO	A5	B6	25/11/2025
999810375	GISELA ROCHA GODINHO PINTO	A1	A2	03/11/2025
43969968	GUSTAVO BORGES SOUSA DE CARVALHO	A3	A4	24/11/2025
999808095	IGOR GONÇALVES DOS SANTOS	A3	A4	21/11/2025
50782096	JANAIRA FERREIRA	B9	B10	01/12/2025
50338439	JESSICA ARAUJO ALVES	B9	B10	01/12/2025
50781510	JESSICA CRISTINE DE OLIVEIRA FARIA	B9	B10	01/12/2025
50780344	JORGE HUMBERTO DA SILVA LINS	B9	B10	01/12/2025
999811967	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	A1	A2	02/12/2025
50830139	JOSIANE VITORIO BESSON	B8	B9	12/11/2025
50780816	JULIANA DE LUCENA DA SILVA	B8	B9	03/11/2025
50353039	JULIANA VERONEZ FAISLON	B9	B10	01/12/2025
999811908	LAÍS DE LIMA BARROS FRAGA	A1	A2	02/12/2025
44121067	LEONARDO CUSTODIO DE JESUS	B9	B10	01/12/2025
999811932	LUCIANA FERES CASTELO	A1	A2	02/12/2025



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

43525660	LUCIANA SANTOS NUNES DE SOUZA	B9	B10	01/12/2025
50754939	LUIS GUILHERME AMADO CARVALHO	B9	B10	29/09/2025
50781634	MARIANA DE CARVALHO LOPEZ	B9	B10	01/12/2025
999811916	MARIANA MARQUES DA SILVA	A1	A2	02/12/2025
999811924	MONIQUE DINIZ BRANDAO	A1	A2	02/12/2025
999811894	MONIQUE FONTES DE MENDONCA JOPPERT	A1	A2	02/12/2025
999811940	PATRICIA FERREIRA CHAGAS OLIVEIRA	A1	A2	02/12/2025
999805924	PAULO RIBEIRO TEIXEIRA	A4	A5	03/11/2025
50781235	PAULO VITOR OLIVEIRA GREGORIO	B9	B10	01/12/2025
999811959	RAÍSSA ROSA BAIÃO	A1	A2	02/12/2025
50781308	RAQUEL LEMOS ALVES SILVA	B9	B10	01/12/2025
999804758	REBECCA VALÉRIA DUARTE PARREIRAS	A5	B6	25/11/2025
999808168	SIMONE MARTINS	A3	A4	21/11/2025
50148770	STEFFANIE CRISTINA DE ANDRADE SILVA REIS RESENDE	B9	B10	01/12/2025
50781316	SYLVIA FERREIRA DE ARAUJO SARMENTO	B9	B10	01/12/2025
50781332	VICTOR DA MATA GUIMARAES CORREA	B9	B10	01/12/2025
50781502	WAGNER FERREIRA DE ARAUJO	B9	B10	01/12/2025

Id: 202501899 - Protocolo: 1966418

## Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

### Extrato de Termo de Ajuste de Contas

| De 04.12.2025

**Referência:** Processo n.º E-20/001.009607/2025

**INSTRUMENTO:** 15º Termo de Ajuste de contas referente ao contrato 046/2017

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e AMC Informática Ltda

**OBJETO:** liquidação de valor devido, relativo às notas fiscais do mês de setembro de 2025, derivadas do contrato n.º 46/2017, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE PEQUENO E GRANDE PORTA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 235.008,19 (duzentos e trinta e cinco mil oito reais e dezenove centavos).





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

Id: 202501902 - Protocolo: 1967207

## ■ Coordenação de Movimentação - COMOV

### Edital de Movimentação

| De 04.12.2025

**Referência:** Processo nº E-20/001.012393/2025

#### **EDITAL – AUDIÊNCIA CRIMINAL, PLENÁRIO DE JÚRI, JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E MUTIRÕES**

A Coordenação de Movimentação avisa às Defensoras e aos Defensores Públicos que estarão abertas, no período de **04 de dezembro de 2025 (quarta-feira) às 18:00 horas até 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira) às 13:00 horas**, as inscrições para participação nas audiências **CRIMINAIS, PLENÁRIO DE JÚRI, JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E MUTIRÕES**.

Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo processo SEI nº E-20/001.012393/2025. **As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail ([comov@defensoria.rj.def.br](mailto:comov@defensoria.rj.def.br)), solicitando a abertura em sua unidade.**

Para a participação nas audiências deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) as audiências ocorrem no horário forense, de segunda a sexta-feira, conforme designação dos juízos. Deve ser identificado, no ato de inscrição, o tipo de audiência que pretende participar;
- b) A designação de Defensoras e Defensores ao apoio previsto neste edital será limitada a 1 (diária) por semana. Tal restrição poderá ser excepcionada por necessidade do serviço;
- c) a inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação, especialmente em razão de audiências anteriormente designadas para as quais tenha sido intimado;
- d) as respectivas listas observarão o critério objetivo de antiguidade, retornando-se ao mais antigo após todos os participantes da lista terem sido chamados, sendo certo que as pessoas já inscritas na referida lista deverão confirmar a intenção de participação;
- e) a designação para o ato será realizada através de mensagem de WhatsApp enviada pela COMOV, respeitada a ordem de antiguidade, com tolerância de 1 (uma)hora para a resposta. Após uma hora sem resposta, o próximo candidato será acionado. Em caso de urgência, o prazo será reduzido para vinte minutos.
- f) na hipótese de impossibilidade de participação da Defensora ou do Defensor Público para determinado evento, passar-se-á imediatamente ao (a) inscrito (a) subsequente na lista formada pelo critério acima citado, não sendo admitidas substituições. Tampouco haverá direito à compensação;
- g) quando possível ao Mapa de Movimentação, será designado(a) Defensor(a) Público(a) para atuar nas referidas audiências, hipótese em que a lista ora formada deixará de ser utilizada, não configurando, nesse caso, atividade extraordinária;
- h) O presente edital tem validade até 31 de dezembro de 2026;
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Movimentação.

Id: 202501897 - Protocolo: 1966980

**Referência:** Processo nº E-20/001.012391/2025



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

**PLANTÃO NOTURNO - 1º**

**TRIMESTRE/2026**

### **RESOLUÇÃO DPGE N.º 874 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

A Coordenação de Movimentação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro avisa às Defensoras e aos Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no **PLANTÃO NOTURNO** por 03 (três) meses – **JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2025 – do dia 04 de dezembro de 2025 (quinta-feira) às 18:00 horas até o dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 18:00 horas**, no total de **03 (três) vagas**.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo processo administrativo SEI n.º E-20/001.012391/2025**.

As Defensoras e os Defensores públicos que tiverem a pretensão de atuar no Plantão Noturno **não poderão gozar férias nos meses de designação (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2025)** e, uma vez inscritos e designados, terão suas férias canceladas.

**Os (as) designados (as) para atuar no Plantão Noturno poderão, de acordo com a necessidade do mapa e por decisão da Coordenação de Movimentação, atuar em regime de acumulação ou prestar auxílio a outros órgãos de atuação.**

Os Defensores Públicos designados para atuar no plantão noturno trabalharão por dia e de forma sucessiva e alternada, iniciando-se pelo mais novo na carreira, sendo permitida a elaboração de escala que importe em até dois dias seguidos e, excepcionalmente, três dias seguidos (Art. 14 da Resolução). Caso não haja acordo na elaboração da escala, esta ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Movimentação, com designação de 01 (um) Defensor Público por dia e de forma sucessiva, iniciando-se pelo mais novo na carreira.

O critério de escolha para atuação no Plantão Noturno será o da antiguidade na carreira.

Os (as) inscritos (as) que atuaram em designação temporária no Plantão Noturno no **trimestre anterior** somente serão designados para atuar no Plantão Noturno **do 1º trimestre de 2026** caso não haja outros concorrentes (Art. 15 da Resolução).

A designação para o Plantão Noturno cessará automaticamente caso o(a) selecionado(a) pela COMOV seja licenciado por prazo igual ou superior a 5 (cinco) dias ininterruptos, devendo ser substituído (a) (Art. 16 da Resolução).

A licença concedida por período inferior a 5 (cinco) dias ou abono de falta de até 3 (três) dias à Defensora ou ao Defensor Público designada (o) para o plantão noturno será suprida pelos demais designados. Neste caso, o(s) primeiro(s) dia(s) da escala que incumbia(m) ao Defensor Público ausente será assumido pelo próximo Defensor na escala (Art. 16 da Resolução).

Durante o período de descanso da escala, o Defensor Público ficará em regime de sobreaviso, a fim de viabilizar o retorno em caráter emergencial ou para a assunção da escala em outras situações de caráter excepcional e extraordinário, de modo que não haja interrupção do serviço público essencial prestado.

Considerando que o presente edital se encontra aberto concomitantemente com o edital para o NUDAC/BENFICA, caso a Defensora ou o Defensor Público se inscreva nos dois editais, deverá informar qual é aquele de sua preferência. Caso não conste indicação expressa no requerimento de inscrição, **presumir-se-á que a preferência é pelo Plantão Noturno**.

Id: 202501898 - Protocolo: 1966958

**Referência:** Processo n.º E-20/001.012365/2025

### **EDITAL – AUDIÊNCIAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM UNIDADES PRISIONAIS - LISTA DO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2026**

A Coordenação de Movimentação em conjunto com a Coordenação de Defesa Criminal, avisa às Defensoras e aos Defensores Públicos que estarão abertas, no período de **04 de dezembro de 2025 às 18:00h até 15 de dezembro de 2025 às 13:00h**, as inscrições para participação nos meses de **JANEIRO de 2026 a JUNHO de 2026** nas audiências por videoconferência a serem realizadas nas unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro.

Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo processo SEI n.º E-20/001.012365/2025. **As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

Para a participação nas audiências deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) as audiências realizadas por meio de videoconferência estão reguladas pelos Ato Executivo 106/2021 e Ato Executivo Conjunto TJ/2a VP 17/2022, interpretado e aplicado à luz da legislação processual penal e das garantias constitucionais e convencionais. Cabe ao (a) Defensor (a) Públíco (a) designado (a) realizar todos os atos relativos à defesa criminal em conjunto com o (a) Defensor (a) Públíco (a) natural;
- b) as audiências ocorrem no horário forense, de segunda a sexta-feira, conforme designação dos juízos criminais. Deve ser identificado, no ato de inscrição, o dia da semana que o (a) pretendente estará disponível;
- c) o(a) inscrito(a) será designado(a) para todas as audiências que se realizarão na mesma unidade prisional naquela data, desde que haja compatibilidade de horário;
- d) Considerando que as audiências por videoconferência ocorrerão em todas as unidades prisionais do Estado, a Defensora Públíca ou o Defensor Públíco, no momento da inscrição, deverá indicar a Região da unidade Prisional que pretende atuar, quais sejam: **Capital** (Complexo de Gericinó, SEAPFM - Cadeia Públíca José Frederico Marques, SEAPAF - Presídio Ary Franco e SEAPEM - Presídio Evaristo de Moraes - SEAPOS - Instituto Penal Oscar Stevenson); **Região 1: Japeri** (SEAPMM - Penitenciária Milton Dias Moreira e SEAPJCS - Presídio João Carlos da Silva - SEAPCN-Cadeia Públíca Cotrim Neto - SEAPCM - Instituto Penal Cândido Mendes); **Região 2: Niterói, São Gonçalo e Magé** (SEAPCK - Cadeia Públíca Constantino Cokotós, SEAPFS - Penitenciária Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, SEAPHG - Cadeia Públíca Hélio Gomes, SEAPTD - Cadeia Públíca Isap Tiago Teles de Castro Domingues, SEAPJP - Cadeia Públíca Juíza Patrícia Acioli, SEAPRN - Cadeia Públíca Romeiro Neto , SEAPEC- Instituto Penal Edgar Costa e SEAPIS – Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro - ); **Região 4: Volta Redonda e Resende** (SEAPFC - Cadeia Públíca Franz de Castro Holzwarth, SEAPBD - Penitenciária Luiz Fernandes Bandeira Duarte e SEAPMTVR - Patronato Magarinos Torres Anexo de Volta Redonda); **Região 7: Itaperuna** (SEAPVM - Presídio Diomedes Vinhosa Muniz); **Região 12: Campos dos Goytacazes** (SEAPNS - Presídio Nilza da Silva Santos, SEAPCF - Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca e SEAPDC - Cadeia Públíca Dalton Crespo de Castro) e, na hipótese de pretender participar de mais de uma região, qual a ordem de preferência das regiões inscritas, a fim de evitar eventual conflito de designação da mesma Defensora ou Defensor para audiências em regiões distintas na mesma data.
- e) Considerando as indicações de preferência, o critério para designação será o local onde se situa a unidade prisional e não o do Juízo Solicitante;
- f) a inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação, especialmente em razão de audiências anteriormente designadas para as quais tenha sido intimado, o que deve ser reavaliado mês a mês, de acordo com o mapa de movimentação;
- g) as respectivas listas observarão o critério objetivo de antiguidade, retornando-se ao mais antigo após todos os participantes da lista terem sido chamados;
- h) na hipótese de impossibilidade de participação da Defensora Públíca ou do Defensor Públíco para determinada videoconferência, passar-se-á imediatamente ao (à) inscrito (a) subsequente na lista formada pelo critério acima citado, não sendo admitidas substituições, não havendo direito à compensação ou permuta;
- i) quando possível ao Mapa de Movimentação, será designado(a) Defensor(a) Públíco(a) para atuar nas referidas audiências, hipótese em que a lista ora formada deixará de ser utilizada, não configurando, nesse caso, atividade extraordinária;
- j) Uma vez designado o Defensor Públíco ou Defensora Públíca deverá estabelecer contato prévio com o (a) Defensor (a) natural;
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela COCRIM e pela Subdefensora Públíca Geral Institucional.

Id: 202501900 - Protocolo: 1966236

**Referência:** Processo nº E-20/001.012388/2025

#### **NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – CENTRAL DE BENFICA – 1º TRIMESTRE DE 2026**

A Coordenação de Movimentação, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, AVISAM que estão abertas as inscrições para atuação no **NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA (NUDAC) – CENTRAL DE BENFICA** – por 03 (três) meses – **JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2026** – do dia **04 de dezembro de 2025 (quinta-feira)** às **18:00**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

horas até o dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 18:00 horas, no total de 04 (quatro) vagas.

As seguintes informações são importantes para que Defensoras e Defensores Públícos possam se inscrever:

1 - As atribuições dos Defensores Públícos em atuação no Núcleo de Audiência de Custódia estão reguladas pela Deliberação CS/DPGE n. 107, de 28 de dezembro de 2015, devendo também ser observadas a Resolução DPGE nº 932/2018 (Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes) e a Resolução DPGE nº 916/2018 (Sistema VERDE).

2 - Ressalte-se que os Defensores Públícos devem promover a inclusão das informações da entrevista registradas no formulário no campo próprio dentro do sistema VERDE ("Formulário NUDAC"). Estando efetivamente instalada a rede de internet no local das entrevistas, o que será informado no momento oportuno pela Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia, os formulários devem ser preenchidos diretamente dentro do sistema Verde. Caso o Defensor Públíco opte por preencher de outra forma no momento da entrevista, deverá posteriormente (prazo máximo de 24 horas) transcrever as informações para o formulário dentro do Verde. Por fim, caberá ao Defensor Públíco selecionar a opção finalizar as entrevistas no "Formulário NUDAC" também no mesmo prazo indicado anteriormente.

3 - O NUDAC-Benfica funciona na Central de Audiências de Custódia da Capital (CEAC), anexa à Cadeia Pública José Frederico Marques, com endereço na Rua Célio Nascimento, s/nº, Benfica, Rio de Janeiro/RJ.

4 - Na parte da manhã, os Defensores Públícos realizam as entrevistas reservadas com os custodiados a serem apresentados naquele dia, e as audiências ocorrem à tarde. As entrevistas com os custodiados terão início às 10h e as audiências às 13h.

5 - As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo processo administrativo SEI nº E-20/001.012388/2025**.

6 - As Defensoras e os Defensores Públícos que tiverem a pretensão de atuar no NUDAC-Benfica **não poderão gozar férias nos meses de designação (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2026)** e, uma vez inscritos e designados, terão suas férias canceladas.

7 - Podem ser designados para atuação no NUDAC-Benfica todas as Defensoras e os Defensores Públícos que exercem função de substituição.

8 - O critério de escolha para atuação no NUDAC-Benfica será o da antiguidade na carreira, observadas as determinações do Conselho Superior.

9 - As Defensoras e os Defensores designados para atuar no NUDAC-Benfica no 4º trimestre de 2025 somente serão designados para atuar no 1º trimestre de 2026 caso, uma vez inscritos, não haja outros concorrentes, ainda que mais novos na carreira.

10 - Considerando que o presente edital se encontra aberto concomitantemente com o edital para o Plantão Noturno, caso a Defensora ou o Defensor Públíco se inscreva nos dois editais, deverá informar qual é aquele de sua preferência. **Caso não conste indicação expressa no requerimento de inscrição, presumir-se-á que a preferência é pelo Plantão Noturno.**

Id: 202501901 - Protocolo: 1966933

## Ato de Designação

| De 04.12.2025

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** a(o)(s) Exma(o)(s). **MARIANA BRITO LIMPO DA CUNHA E SILVA FERREIRA PAUZEIRO** e **SULA CAIXEIRO OMARI** para atuar(em) de forma presencial na "DEFENSORIA PÚBLICA – MUTIRÃO DE REQUALIFICAÇÃO CIVIL – PARCERIA JUSTIÇA ITINERANTE TJRJ", que será realizada no dia 05.12.2025, sexta-feira, 09h às 15h, na Praça da Justiça, Av. Erasmo Braga, s/nº, na lateral do Fórum Central, RJ.

Id: 202501906 - Protocolo: 1966951

## Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ

### Ato de Admissão de Residente Jurídico



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

| De 04.12.2025

**Referência:** Processo nº E-20/001.006985/2025

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto nas Resoluções DPGE nº 808, de 4 de janeiro de 2016 e DPGERJ nº 1.083/2021, **ADMITE** os bacharéis de Direito abaixo listados, aprovados no 6º exame de seleção de candidatos ao programa de residência jurídica, homologado no dia 08.07.2025, os quais deverão atuar junto aos órgãos da Defensoria Pública conforme designação da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica:

#### **DATA DE NOMEAÇÃO**

**05.12.2025**

#### **REGIÃO 7**

RAFAELA LINHARES PERES PAVAN

Id: 202501896 - Protocolo: 1966450

## ■ Coordenação Geral de Programas Institucionais

### Edital de Programas Institucionais

| De 04.12.2025

**Referência:** Processo nº E-20/001.011618/2025

**A COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA - COGPI e a COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV AVISAM** às Defensoras e Defensores Públícos que estarão abertas as inscrições para participação da **JUSTIÇA ITINERANTE – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**, conforme o seguinte regulamento:

#### **Item 1.**

O prazo para as inscrições terá início às 12:00h do dia 05 de dezembro, findando-se às 18:00h do dia 15 de dezembro de 2026, devendo a Defensora Pública ou o Defensor Público interessada(o) formular o respectivo requerimento exclusivamente no processo SEI E-20/001.011618/2025 , ressaltando que requerimentos enviados para outro endereço ou fora do prazo serão automaticamente desconsiderados.

#### **Item 2.**

O presente edital contempla as Justiças Itinerantes que serão realizadas até o mês de junho de 2026 e observará as disposições da Resolução DPGERJ nº 1351/2025, alterada pela Resolução DPGERJ nº 1359/2025.

#### **Item 3.**

As Justiças Itinerantes ocorrem entre 9:00h e 15:00h, de segunda a sexta-feira, nas localidades indicadas no item 4.

#### **Item 4.**

Poderão se inscrever Defensoras Públícas e Defensores Públícos da classe inicial e intermediária, indicando expressamente, em ordem de preferência, a Justiça Itinerante na qual desejam atuar, observando-se o critério de antiguidade na designação, conforme relação abaixo:

A. Segundas-feiras - Vila Cruzeiro/Alemão, Vila de Cava, Campo Grande, Aperibé e São Francisco de Itabapoana;

B. Terças-feiras - Rocinha, Realengo/Batan, Tanguá, Macuco, Campos dos Goytacazes;

C. Quartas-feiras - Nova Sepetiba (Santa Cruz), Maré/Manguinhos, Jardim Catarina/Laranjal, Central do Brasil, Varre-Sai, São José de Ubá;



D. Quintas-feiras - Cidade de Deus, Rio das Pedras, Jardim Primavera (Duque de Caxias), Japeri, Morro do Coco (Campos dos Goytacazes) e Carapebus/Quissamã;

E. Sextas-feiras - Sub-Registro, Belford-Roxo, Cardoso Moreira, Porto Real/Quatis;

F. Sistema Penitenciário.

**Item 5.**

Encerrado o período de inscrições e observada a ordem acima (item 4), bem como os demais critérios do presente regulamento, serão formadas listas independentes para cada uma das Itinerantes.

**Item 6.**

Em havendo inclusão de novas Justiças Itinerantes, serão oportunizadas inscrições por edital próprio.

**Item 7.**

As designações serão temporárias, salvo a do item 4 - F que seguirá a listagem de inscritos em rodízio, e observação o critério de antiguidade na carreira, de modo que as Defensoras Públícos e Defensores Públícos designadas(os) para atuar na Justiça Itinerante permanecerão em atuação pelo período de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, desde que não haja candidato habilitado após o primeiro período.

**Item 8.**

Em havendo candidatos habilitados no edital de inscrição subsequente ao período anterior, as Defensoras e Defensores Públícos que já participaram de qualquer designação temporária da Justiça Itinerante, em períodos anteriores, não poderão ser contempladas(os) com nova designação, até que sejam todos os inscritos contemplados, salvo se não houver interessados no Edital relativo ao período.

**Item 9.**

Cada Justiça Itinerante com designação temporária de 6 (seis) meses terá dois Defensores Públícos designados que atuarão em escala alternada, conforme calendário do TJRJ, exceto nas seguintes Justiças Itinerantes onde a atuação dos dois Defensores Públícos designados será concomitante e semanalmente: Jardim Primavera, Goytacazes/Campos, São Francisco do Itabapoana e Morro do Coco.

**Item 10.**

O número de Defensoras Públícas e Defensores Públícos disposto no Item 9 poderá ser alterado para mais ou para menos, a qualquer tempo, a critério da Administração Superior, observada a necessidade do serviço.

**Item 11.**

O comparecimento presencial de dois Defensores Públícos no mesmo dia, só será permitido uma vez ao mês e para a finalidade de realização de audiências de tabelamento, conforme acordo prévio com o juízo itinerante e comprovada a necessidade, devendo ser enviadas à COGPI as pautas de audiência, salvo nas Justiças Itinerantes cujo comparecimento semanal será concomitante de 02 Defensoras(es) Públícas(os).

**Item 12.**

A atuação da Defensora Públíca ou do Defensor Públíco de forma presencial na Justiça Itinerante é obrigatória.

**Item 13.**

São requisitos cumulativos para o exercício no Programa Justiça Itinerante com designação temporária:

A. Não ter incompatibilidade ou prejuízo no exercício de suas funções perante seu órgão de titularidade ou de designação;

B. Não será permitida a designação temporária em mais de uma Justiça Itinerante simultaneamente, no mesmo período;



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

C. Obrigatoriedade de estar cadastrado, e com cadastro ativo, para os seguintes sistemas: Verde, SEI DETRAN, CRC – JUD, SIPEN, SEEU, cuja utilização no atendimento na Justiça Itinerante será obrigatória.

**Item 14.**

A Coordenação de Movimentação poderá, à vista das peculiaridades e deficiências regionais, dispensar, de forma excepcional e transitória, a observância de qualquer dos requisitos previstos no Item 13, para evitar prejuízo à continuidade do serviço.

**Item 15.**

Competirão às Defensoras Públcas e aos Defensores Públcos designadas(os) temporariamente para a Justiça Itinerante:

A. Promover a divisão das vistas dos processos, de modo que a 1<sup>a</sup> Defensora Pública ou o 1<sup>º</sup> Defensor Públco designado será responsável pelas vistas de processos com finais ímpares, ficando a 2<sup>a</sup> Defensora Pública ou o 2<sup>º</sup> Defensor Públco designado responsável pelas vistas de processos com finais pares e final 0;

B. Comparecer presencialmente à Justiça Itinerante, de forma alternada entre si, seguindo o calendário do TJRJ, de forma a viabilizar o tabelamento no atendimento presencial, sem prejuízo dos prazos processuais, iniciando pelo 1º DP designado, salvo nas Justiças Itinerantes cujo comparecimento semanal será concomitante de 02 Defensoras(es) Públcas(os);

C. Utilizar o sistema Verde no atendimento junto à Justiça Itinerante;

D. Promover o contato com assistido pelos meios possíveis para dar andamento ao processo, sendo permitido o requerimento de intimação pessoal pelo cartório apenas após frustradas as tentativas de contato, evitando o sobreestamento desnecessário do feito.

E. Participar de eventuais audiências realizadas na semana ou quinzena subsequente, ainda que de forma remota e fora dos dias da Justiça Itinerante.

**Item 16.**

A Defensora Pública ou o Defensor Públco será responsável pelas suas intimações desde o primeiro dia até o último dia de cada mês, durante o período de designação temporária, independentemente de recesso forense e feriados. Para fins de aplicação do caput deste parágrafo, afasta-se a incidência do artigo 2º da deliberação 121 de 20 de outubro de 2017.

**Item 17.**

A responsabilidade pelas intimações eletrônicas da Defensora Pública ou Defensor Públco designada(o) em substituição dar-se-á do início do afastamento da Defensora ou Defensor Públco substituída(o) até o último dia do seu afastamento.

**Item 18.**

A Defensora ou Defensor Públco designada(o) em substituição para cobrir os eventuais afastamentos, atuará em pelo menos um dia da Justiça Itinerante.

**Item 19.**

A Defensora ou o Defensor Públco que deixar de responder as intimações sob sua responsabilidade, dentro do prazo processual respectivo, será excluído do edital vigente, bem como estará impedido de participar de dois editais subsequentes, sem prejuízo de eventual apuração de falta funcional.

**Item 20.**

Nas hipóteses de afastamentos será feita a designação da(o) próxima(o) Defensora ou Defensor Públco, constante na lista de inscritos da referida Justiça Itinerante, para o período de afastamento da(o) Defensora ou Defensor Públco em designação temporária. A designação em substituição não impedirá esta Defensora ou este Defensor Públco de concorrer no edital de designação temporária subsequente.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 222 / 2025

Publicação: Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

**Item 21.**

Em caso de impossibilidade de comparecimento para a Justiça Itinerante, a Defensora Pública ou Defensor Público deverá encaminhar a solicitação à COGPI por e-mail (cogpi@defensoria.rj.def.br) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**Item 22.**

A tabela de designação para as Justiças Itinerantes será publicada no portal institucional, no espaço “Movimentação dos Defensores”, cabendo às Defensoras Públicas e Defensores Públicos inscritas(os) a consulta.

**Item 23.**

É vedada a participação de Defensoras Públicas ou Defensores Públicos que estejam afastados de suas titularidades por qualquer motivo e daqueles que estejam exercendo função de coordenação e de subcoordenação ou outra função administrativa.

**Item 24.**

Deverá ser rigorosamente observado o horário de funcionamento das Justiças Itinerantes, bem como o de chegada ao local de embarque caso a Defensora Pública ou o Defensor Público opte pelo transporte. Atrasos reiterados e ausências imotivadas serão motivo de exclusão das listas, a critério da COGPI.

**Item 25.**

Somente será oferecido transporte – à Defensora Pública ou ao Defensor Público designada(o) e à equipe - da sede institucional até as itinerantes localizadas na Capital, Região 1 e Região 2, conforme horário divulgado pela COGPI por e-mail.

**Item 26.**

É dever funcional da Defensora Pública ou do Defensor Público que atuará Justiça Itinerante trazer consigo laptop e assinador digital (token), devendo promover a assinatura das petições iniciais e intercorrentes, preferencialmente, no mesmo dia do atendimento da Justiça Itinerante, no intuito de garantir celeridade na distribuição.

**Item 27.**

É estritamente necessário observar o horário de almoço dos colaboradores internos, preferencialmente no local onde a Justiça Itinerante é realizada ou em outro local destinado a essa finalidade.

**Item 28.**

A designação semestral das Defensoras Públicas e Defensores Públicos designados iniciará pelo mais antigo, seguindo-se a alternância de forma ininterrupta.

**Item 29.**

Nos meses em que apenas uma Defensora Pública ou um Defensor Público estiver designado, seja em razão de feriados, recesso ou afastamentos, este será responsável por todas as intimações, independentemente do final do processo.

Id: 202501905 - Protocolo: 1947607